

IMPRIMINDO CIDADANIA

COM

PÁPEL SOCIAL



A Imprensa Social é o selo da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em parceria com o Terceiro Setor, destinado a publicar livros com os conhecimentos e experiências de sucesso adquiridos por organizações não governamentais nas mais diversas áreas de atuação. Por meio de publicações de qualidade, que também podem ser lidas integralmente na Internet, essas experiências de sucesso ganham maior abrangência e podem ser replicadas em outras regiões do País.

edições
io imprensa social

www.imprensaoficial.com.br/imprensa-social

Mais informações
11 5013 5108 | 5109 | Grande São Paulo
SAC: 0800 01234 01 | Demais localidades
sac@imprensaoficial.com.br

download
gratuito

imprensa oficial

GOVERNO DE
SÃO PAULO

Min. Herman Benjamin
6 DE JUNHO (sábado)
MANHÃ
10h00 - Conferência - DIREITO E ECONOMIA.
Presidente: Dep. Michel Temer
Conferencista: Min. Eros Roberto Grau
11h00 - Conferência - SIGNIFICADO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Presidente: Min. César Asfor Rocha
Conferencista: Min. Gilmar Mendes
12h00 - Encerramento

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever com autorização do Chefe da respectiva Unidade até o dia 16 de maio do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por fax (11-3286-7030), conforme modelo anexo.

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 16 de maio de 2009, às 16h, no Centro de Estudos.

Informamos que aqueles que tiverem deferidas a inscrição deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, apresentar ao Centro de Estudos relatório das atividades executadas e cópia do certificado de participação no evento.

Os Procuradores do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001.

ANEXO
Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado
, Procurador(a) do Estado da _____
Telefone _____, RG. _____
CPF _____, e-mail _____

vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no XXIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional - "O Constitucionalismo do Século XXI", a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2009, no Teatro Renaissance São Paulo Hotel, na Alameda Jaú, 1620, São Paulo, SP., promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, com apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R\$ 400,00, paga à Instituição por sua inscrição.

de 2009.
Assinatura: _____
De acordo da Chefia:

Para o Curso "Transformando o valor do trabalho", promovido pela StarCoach Consultoria, a realizar-se nos dias 12 e 13 de maio de 2009, das 9h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, São Paulo/SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. Adriana Maria Anghietti Esteves Leite ; 2. Alvenir Calcanho de Oliveira; 3. Ana Lucia Correa Teixeira Paulino; 4. Ana Virginia B. Brito; 5. Angela Maria Arantes Felix Silveira; 6. Antonio Carlos Voltarelli; 7. Camilo Pompeu do Nascimento Caropreso; 8. Carlos dos Santos Novais; 9. Celia Regina Costa; 10. Celia Soares de Miranda; 11. Celina Cecilia Oliveira Silva; 12. Claudete Giovanini; 13. Cristina Fernandes Rueda; 14. Dalva de Souza Resende; 15. Dilson Sabino; 16. Doraci da Conceição Alves Torquato; 17. Ellis Regina Toledo Ubeda; 18. Helena Aparecida Catucci Cavalli; 19. João Otavio Marques de Castro; 20. Kristofferson Cortizo; 21. Leda Maria Ometto Ciaramicone; 22. Leila Mortada; 23. Lidia Pereira da Silva; 24. Lúcia das Graças Lucas; 25. Luciana Aparecida Lobato Silva; 26. Márcia Alice da Silva; 27. Maria Angela Ribeiro; 28. Maria Bernadete de Souza Pinheiro; 29. Maria Catarina da Silva; 30. Maria de Lourdes dos Santos Graciano; 31. Maria Eloisa Barreto Gonçalves; 32. Maria Emilia Martins; 33. Maria Jesuítia da Silva Macedo; 34. Maria Salete Viana; 35. Marina Rosana dos Santos; 36. Neide do Rêgo Osório; 37. Odete da Silva Pires; 38. Patrícia Garcia Zanardi; 39. Renato Akio Iamashita; 40. Renilde Maria dos Santos Paternostre; 41. Romildo Delgado; 42. Rosana Aparecida Melazi; 43. Rosana Dantas dos Santos; 44. Rosana Regina Ferreira Argenteão; 45. Roseli Andre dos Santos; 46. Salete Ruffo Jorney; 47. Sílvia Mara Barrionuevo de Oliveira; 48. Tania Aparecida Oliveira Silva; 49. Tayana Albiçur Fernandes; 50. Vera Alice Rinaldi Garcia de Brito.

Para o VIII Seminário Jurídico de Atualizações, a realizar-se no dia 16 de maio de 2009, das 9h30 às 17h30, no Mendes Convention Center, localizado na Av. General Francisco Glicério, 206, Santos/SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Daniel Castillo Reigada; Marilda Benedita Consolide Micheletto; Mercedes Cristina Rodrigues Vera.

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A procuradora do Estado que responde pelo respectivo expediente, notifica os Drs. Márcio Rogério Venalli (advogado) oab/sp 209.302 e Juliana Cristina Monteacutti Freitas (advogada) oab/sp 205.895, a acompanhar a realização de audiência de oitiva de testemunhas arroladas, através da carta precatória administrativa, no Processo Administrativo Disciplinar 262/2005- 2º UPP, em nome de C. de AL. E C.S.M., que será realizada na sede da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, à Rua Cerqueira César, 333- centro, no dia 3 de junho de 2009 às 13:30.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extratos de Reajuste de Contratos
Processo PR-3 Nº 16616-583798/2007
Contratante: Procuradoria Regional de Taubaté
Contratada: Milclean Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Segundo reajuste do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Procuradoria Regional de Taubaté - Sede e Seccionais de São José dos Campos e Caraguatatuba.
Mês base do reajuste: Fevereiro
Índice utilizado: IPC (FIPE)
Valor do reajuste: R\$ 264,11
Total mensal com o reajuste: R\$ 4.531,60
Classificação da despesa: elemento econômico 339037-96 - PTRES 400124
Código da UGE: 400112
Processo PR-3 Nº 16616-758651/2007
Contratante: Procuradoria Regional de Taubaté
Contratada: Celso Machado Segurança
Objeto: Segundo reajuste do contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria da Procuradoria Regional de Taubaté
Mês base do reajuste: Fevereiro
Índice utilizado: IPC (FIPE)
Valor unitário do posto/dia com o reajuste: R\$ 110,70
Total mensal com o reajuste: R\$ 3.321,16
Classificação da despesa: elemento econômico 339037-95 - PTRES 400124
Código da UGE: 400112

Transportes Metropolitanos
COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO
Despacho do Coordenador, de 6-5-09
Aprova a alteração de característica operacional da linha metropolitana abaixo relacionada:
Processo STM - 01525/1992 - Interessada: Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-160TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-160TRO-000-R, Mauá (Jardim Adelina) - São Paulo (Terminal Sacomã), via Mauá (Itapark), conforme fls. 896/900, para as viagens semi - expressas C-160EX1-000-R, Mauá (Terminal Municipal do Jardim Itapeva) - São Caetano do Sul (Bairro Santo Antonio), via Mauá (Itapark), alteração de horários e frota, conforme fls. 903/906.

Comunicado
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar o referido documento na STM/CTC - Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
02	740	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
13	143	Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.
16	159	Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.
07	215	RIGRAS Transportes Coletivos e Turismo Ltda.
15	040	Viação Ribeirão Pires Ltda.
17	063	Viação Ribeirão Pires Ltda.
13	064	Viação Ribeirão Pires Ltda.

Ensino Superior

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Termo Aditivo de Convênio
1º Termo Aditivo ao Convênio - 003-2008 - Secretaria de Ensino Superior e a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unesp - Proc. SES-065/2008 - Objeto - Prorroga por 08 meses o prazo de vigência contados da data da assinatura - Data da assinatura 13-04-2009.

Saneamento e Energia

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 6-5-2009
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96:

Fica a MALTERIA DO VALE S/A, CNPJ 01.780.732/0002-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, nº 2001, Jardim das Bandeirantes, município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão da Serragem - Coord. UTM (Km) - N 7.461,95 - E 432,05 - MC 45 - Prazo 1 anos - vazão 100,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9600294, Vol. 002 - Extrato de Portaria 816/09.

Fica CÉSAR SALMERON REZEK, CPF 223.088.778-55, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Rita, município de MIRANDÓPOLIS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão Cotovelo - Coord. UTM (Km) - N 7.700,95 - E 494,60 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 300,00 m³/h - período 08 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9702904 - Extrato de Portaria 817/09.

Fica a ARTUR MARTINS DA COSTA - ME, CNPJ 09.484.485/0001-00, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rua Rio de Janeiro, nº 861, Bairro Hortolândia, município de MAIRIPORÁ, para fins de atendimento sanitário e piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento 1 - Córrego Tocantins - Coord. UTM (Km) - N 7.416,73 - E 342,62 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Barramento 2 - Córrego Tocantins - Coord. UTM (Km) - N 7.416,72 - E 342,67 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Captação Superficial - Córrego Tocantins - Coord. UTM (Km) - N 7.416,66 - E 342,28 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,20 m³/h - período 8 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9904893 - Extrato de Portaria 818/09.

Fica EUGÊNIO DO VAL FILHO, CPF 021.664.458-53, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Tajó, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de acesso a propriedade, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea 1 - Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.650,52 - E 206,24 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea 2 - Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.649,48 - E 203,91 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea 3 - afluente do Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.649,39 - E 203,38 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea 4 - Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.650,04 - E 204,31 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9305065 - Extrato de Portaria 819/09.

A vista da Lei Federal 9433 de 08/01/97, do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, inserto no Autos DAAE no 9305065, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de acesso a propriedade, no Sítio Tajó, município de RIBEIRÃO PRETO, requerida pelo Sr. EUGÊNIO DO VAL FILHO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea 2 - Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.649,48 - E 203,91 - MC 45;

Travessia Aérea 3 - afluente do Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.649,39 - E 203,38 - MC 45;

Travessia Aérea 4 - Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.650,04 - E 204,31 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC, CNPJ 07.339.703/0001-98, autorizada a utilizar recurso hídrico, no Estádio Municipal José Lancha Filho (Lanchão), Av. Lázaro de S. Campos, s/n., Bairro São José, município de FRANCA, para fins de irrigação de campo de futebol, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001
DAEE 063-0030-Aquifero Fromação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.725,98-250,54-45-5-00-1-30. Autos DAAE 9305132 - Extrato de Portaria 820/09.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.